Original anexo ao
Proc. nº 197/11
Em 26 / 5 / 2011

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Moradores dos Conjuntos Habitacionais localizados ao lado da Avenida Minas Gerais, no Bairro Vila São Jorge, nos procuraram a fim de reclamar contra os abusos que vêm acontecendo naquela importante via do Município.

Diariamente ficam estacionados vários caminhões e carretas, mesmo durante a noite, e em alguns casos uma carreta fica estacionada por vários dias seguidos, tornando o local um pátio de estacionamento, prejudicando os moradores e colocando risco de sérios acidentes no trânsito que é bastante movimentado na Região e propiciando a ação de assaltantes.

Diante do exposto, apresento o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 197/11

PROJETO DE LEI N.º 130/11

DOCUMENTO N.º 1175/11

Proíbe o estacionamento de ônibus, caminhões e carretas na **Avenida Minas Gerais**, em toda sua extensão, no Bairro Vila São Jorge.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus, caminhões e carretas na Avenida Minas Gerais, em toda a sua extensão, no Bairro Vila São Jorge.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas de sinalização visando à aplicação desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 26 de maio de 2011

a) DR. JOSÉ EDUARDO

Sec 587/JE/ad